



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Diretrizes de Elaboração de Projetos – site da Prefeitura Municipal de Suzano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas seguintes orientações para elaboração de um roteiro específico:

1.1 Da apresentação

Deverá constar na apresentação um breve histórico da instituição, seguido de diagnóstico e indicadores sobre a temática abrangida pelo projeto, especialmente dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal.

1.2. Da Justificativa e Antecedentes

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva com ênfase em aspectos qualificativos e quantitativos.

1.3. Dos Objetivos

a) Geral: definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, incluindo metas, produtos e resultados, de modo a permitir a verificação do seu cumprimento.

b) Específicos: discriminar, relacionar e apontar os meios para alcançar o objetivo geral.

1.4. Do Público Alvo

Identificar quem diretamente será atingido pelo projeto.

1.5. Da Metodologia

Explicar, de forma resumida, como será desenvolvido o projeto, incluindo-se nesse resumo, as ações, atividades previstas, meios de realização. Proposta que especifique o uso de espaço físico próprio, ou não do proponente na realização do projeto, levando-se em consideração à descentralização de acesso, e atendimento nas áreas de vulnerabilidade.

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação, bem como as parcerias envolvidas no projeto.

1.6. Das Metas Qualificativas e Quantitativas

As metas deverão dar uma noção aproximada da abrangência da ação a ser realizada, quantificando os beneficiários direta e indiretamente atingidos. Estratégias objetivas de formação de público e facilitação do acesso às atividades esportivas, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes modalidades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

1.7. Do Cronograma de Execução e Datas

No cronograma deverá estar detalhado como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Perspectivas de continuidade, regularidade, sustentabilidade e resultabilidade das ações realizadas, através do projeto proposto.

1.8. Dos Recursos Financeiros

Discriminar de forma pormenorizada os custos para a realização do projeto, incluindo a contrapartida por parte do proponente e as propostas para os parceiros. Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com a realidade do projeto.

1.9. Dos Recursos Humanos

Quantificar, de forma minuciosa, o material humano necessário para a realização do projeto. Especificando a função, quantidade, atribuição e remuneração.

OBSERVAÇÃO: Descrever de maneira clara e objetiva todos os itens acima solicitados sem utilizar neste primeiro momento os ANEXOS DE 1/6 á 6/6 como referência.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1.A prestação de contas deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Decreto 7076/03.

2.2. Além da Entidade deverá responder também, o CHEFE / REPRESENTANTE DA MODALIDADE solidariamente na prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

2.3. OBRIGATORIAMENTE deverá ser entregue mensalmente um segundo relatório a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer na (Coordenadoria de Esporte). Deverão ser protocolados uma via impressa, na Secretaria de Esportes e o arquivo enviado por e-mail até o dia 07 (sete) de cada mês, para acompanhamento e eficiência do Projeto.

3. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3.1. O proponente deverá manter, obrigatoriamente, identificação visual (faixas/banners/placa) contendo o nome da entidade e do projeto, os logos da Prefeitura Municipal de Suzano nos locais de desenvolvimento do projeto, devendo ser comprovado na apresentação da Prestação de Contas por meio de fotos.

3.2. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, uniformes, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas o nome do Município "SUZANO", da Secretaria de Esportes Recreação e Lazer seguido do nome da Entidade conveniada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

3.3. Todos os materiais de divulgação pertinentes à modalidade e ou a prática de qualquer atividade da mesma, deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, esta que, por sua vez, consultará a Secretaria de Comunicação do Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos poderão ser aplicados diretamente e exclusivamente para a execução do projeto de acordo com Decreto 7076/03.

4.2. Os Materiais Pedagógicos pertinentes as modalidades esportivas poderão ser adquiridos desde que sejam devolvidos ao Município no término da execução do Projeto. Instrução 02/2008 – TCE/SP e suas atualizações.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará por meio da Diretoria de Esportes e Comissão específica de avaliação de Projetos de Escolinhas Esportiva.

6. META MENSAL

6.1 – Até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – no mínimo 150 atendidos diretamente.

6.2 – De R\$ 101.000,00 (Cem mil e um reais) a R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – no mínimo 300 atendidos diretamente.

6.3 – Acima de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) a R\$ 599.000,00 (Quinientos e noventa e nove mil reais), no mínimo 500 atendidos diretamente.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1 – A contrapartida será correspondente a no mínimo 2% (Dois por cento) do valor do orçamento do Projeto e será custeada com recursos próprios da entidade. O acompanhamento da contrapartida será realizada pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e as despesas comprovadas na prestação de contas.